

- b) Currículo, devidamente comprovado.
  - c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
  - d) Atestado atual de sanidade física e mental original. (emitido no mês da inscrição)
  - e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição ( Anexos II e III do edital ).
- 8.1. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)  
 Preencher o formulário observando os seguintes códigos:  
 Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243  
 Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013  
 Valor da inscrição: R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais )  
 Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES; Imprimir; Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

9. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 04 de dezembro de 2019. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

9.1. De acordo com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 04 de dezembro de 2019. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

10. De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor temporário de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

11. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:
- 11.1. ser brasileiro nato ou naturalizado,
  - 11.2. estar em dia com as obrigações eleitorais,
  - 11.3. provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino,
  - 11.4. possuir certificado de conclusão de nível superior e especialização na área correspondente de estudos, devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.
  - 11.5. ter idade mínima de 18 anos.

12. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas:
- 3.1. Análise do Currículo Vitae e prova Didática.
  - 3.2. Na análise do Currículo Vitae serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.
  - 3.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

13. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

13.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

13.2. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.

13.3. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

13.4. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

- 13.4.1. maior nota na prova didática;
- 13.4.2. maior nota na análise do currículo vitae;
- 13.4.3. for mais idoso.

14. DA CONTRATAÇÃO: A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99.

15. DO PROGRAMA: Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das instruções Específicas que serão disponibilizados no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011.

16.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

DONALDO ROSA PIRES JUNIOR

**RETIFICAÇÃO**

No edital de nº 160/2019, de 04 de novembro de 2019, Edital de Abertura de Concurso Público para Professor do Magistério Superior, publicado no DOU de 05 de novembro de 2019, seção 03, páginas 98 a 99, considerar a seguinte retificação para a área de Engenharias II, Engenharia de Materiais:

Onde se lê:

Área de Atuação/Área de Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Engenharias II, Engenharia de Materiais.	Graduação e Doutorado em Engenharia de Materiais	40 horas Dedicado Exclusiva	Janaúba	01

Leia-se:

Área de Atuação/Área de Conhecimento	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Engenharias II, Engenharia de Materiais.	Graduação em qualquer área do conhecimento E Doutorado em Engenharia de Materiais	40 horas Dedicado Exclusiva	Janaúba	01

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 23282.501784/2019-93. Espécie: Convênio de Concessão de Estágio. Partícipes: A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e o Município de Acarape. Objeto: Concessão de Estágio Curricular Obrigatório e não obrigatório para alunos regularmente matriculados nos cursos da Unilab. Data da assinatura: 02/12/2019. Vigência: 5 (cinco) anos. Signatários: Pela UNILAB: Alexandre Cunha Costa - Reitor e pelo Município de Acarape: Franklin Veríssimo Oliveira - Prefeito

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) nº 14/2019, que acordam a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Ponta Grossa e ADRIANA RUTE CORDEIRO CAILLOT. OBJETO: Prestação de serviços de Professor do Magistério Superior - Substituto, carga horária de 40h semanais, Classe/Denominação Adjunto A, Nível 01. DATA DA ASSINATURA: 02.12.2019. VIGÊNCIA: até 31.12.2019.

**EXTRATO DE DISTRATO**

Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 03/2018, celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Ponta Grossa e ALEXANDRE MARQUES DE ALMEIDA. Data da assinatura: 02/12/2019.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, entre a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS LONDRINA e JEAN HALISON DE OLIVEIRA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão dos Contratos de Prestação de Serviços (Lei nº 8.745/93), que passa a vigor até 05/05/2020. Data da assinatura: 02/12/2019.

**CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 153176**

Nº Processo: 23064047750201914. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2019. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 15415712000149. Contratado : DELCOM SERVICOS E COMERCIO LTDA -.Objeto: EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO BLOCO R da UTFPR - Campus Cornélio Procópio. Fundamento Legal: Lei nº 12.462/2011 - Lei 8666/93. Vigência: 13/01/2020 a 12/07/2020. Valor Total: R\$252.387,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE800650. Data de Assinatura: 19/11/2019.

(SICON - 02/12/2019) 153176-15246-2019NE800002

**CAMPUS CURITIBA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019 UASG 154358**

Nº Processo: 23064.054084/2019-71. Dispensa Nº 51/2019. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LEAN SIX SIGMA - CERTIFICAÇÃO BLACK BELT. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 540.000,00. Data da assinatura: 02/12/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019 UASG 154358**

Nº Processo: 23064.052798/2019-44. Dispensa Nº 50/2019. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DA CONFIABILIDADE. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. Valor total: R\$ 410.400,00. Data da assinatura: 02/12/2019

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2017 TERMO ADITIVO 03/2019 UASG 154358. Nº Processo: 23064.025342/2017-40. Dispensa N 185/2017. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da Fundação para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em História e Literatura Nacional. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. DA VIGÊNCIA DO PRAZO: A vigência deste contrato será de meses. Data da assinatura: 17/11/2019.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2017 TERMO ADITIVO 03/2019 UASG 154358. Nº Processo: 23064.028083/2017-17. Dispensa N 196/2017. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado:02032297-0001-00. FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da Fundação para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Construções Sustentáveis. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993DA VIGÊNCIA DO PRAZO: A vigência deste contrato será de 30 meses. Data da assinatura: 18/11/2019.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2017 TERMO ADITIVO 03/2019 UASG 154358. Nº Processo: 23064.004126/2017-61. Dispensa Nº 61/2017. Contratante: UTFPR CNPJ Contratado: 02032297-0001-00. Contratado: FUNTEF-PR. Objeto: Contratação da Fundação para apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto do Curso de Especialização em Engenharia Automotiva. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/1993. VIGÊNCIA DO PRAZO: A vigência deste contrato será de 33 meses. Data da assinatura: 01/12/2019

